



# Estudo Técnico Preliminar 41/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 050.2025.SECOP

## 2. Introdução

Em atenção a Instrução Normativa nº. 004, de 27 de março de 2023, e ao Plano de Contratação Anual 2024 - PCA, bem como atendendo à solicitação de ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO requisitado para atender a Secretaria de Saúde de Cajazeiras - PB, o qual versa sobre a necessidade de Registro de preço para Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB. Assim, esta equipe de planejamento elabora os estudos preliminares conforme os tópicos que seguem:

## 3. Descrição da necessidade

3.1. Registro de preço para Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB, aponta a imperatividade da manutenção e reposição de peças para atender a demanda necessária.

3.2. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A licitante interessada deverá:

5.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.



5.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

5.2. Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, desde que seja justificada a decisão, nos termos do art. 107, *caput*, da Lei 14.133/2021;

5.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art.84, da Lei nº 14.133/21.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1. Considera-se diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

6.1.1. A pesquisa de preço foi realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 5º da IN 73, de 5de agosto de 2020, que regulamenta e define parâmetros para a elaboração do preço estimado, e o art. 5º, §§1º e 5º da IN nº 02/2023.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. O procedimento será mediante Pregão Eletrônico, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.

7.2. A Contratada efetuará o fornecimento das manutenções e reposições de peças, mediante solicitação, em dias e horários estabelecidos, conforme necessidade da Administração.

7.3. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo responsável, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades da administração.

7.4. Endereço para a entrega, limitar-se-á, ao Município de Cajazeiras - PB, com ponto específico e preciso e ser informado em momento oportuno.

7.5. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

7.6. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional.

7.7 - Caso haja quebra de contrato por parte do fornecedor, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, esse será penalizado nos termos dos artigos. 104, 111, 131 e 138 da Lei 14.133/21, podendo ter seu contrato extinto de forma unilateral por parte a Administração, inclusive constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

7.8. Será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, nas situações definidas no artigo 137 da lei supracitada (Lei 14.133/21).



## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de serviços realizados pela prefeitura nos exercícios financeiros anteriores.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 2.177.090,72 (dois milhões cento e setenta e sete mil noventa reais e setenta e três centavos).

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1.2. O valor acima é meramente estimativa de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133/21 (art. 18, §1º, VIII; 40, V, b e §2º; 47, II e §1º), vez que essa metodologia se encaixa como melhor solução, não havendo prejuízo e gerando economia fiscal.

10.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não representa perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

10.3. Foi adotado o método legal para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o Plano de Contratação Anual - PCA 2025 o objeto da contratação está inserido nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de Sucesso e Ações Estratégicas de melhorar a infraestrutura e otimizar os processos administrativos e a gestão financeira e orçamentária.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13. Resultados Pretendidos

13.1. Escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB



## 14. Providências a serem Adotadas

14.1. No caso específico desse serviço não há necessidade de adequação de ambiente físico para o recebimento dos serviços pretendidos, vez que serão requisitados e entregues conforme forem surgindo a necessidade.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

15.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Diante da necessidade de contratar empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

15.2.1. Considerando que nos processos corriqueiros de Pregão Eletrônico realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço unitário final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos.

15.3.1. Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão conforme o Inciso XLI concomitante com o Inciso XLV, ambos do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.15.4.1. Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ALYNE BATISTA BARROS**



Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 10:03:46.

**BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 10:02:51.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 60/2025  
 Objeto da Matriz de Riscos: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares

Responsável pela Edição: ALYNE BATISTA BARROS  
 Data de Criação: 26/02/2025 10:35

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
1	<b>Impactos</b> Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica					
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.					
R-02	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
1	<b>Impactos</b> Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.					
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.					
R-03	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
1	<b>Impactos</b> Impossibilidade de contratação dos serviços.					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.					
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

**Impactos**

- 1 Licitação deserta - processo licitatório sem empresas interessadas
- 2 Impossibilidade de contratação dos serviços.

**Ações Preventivas**

- |      |  |   |                                  |
|------|--|---|----------------------------------|
| P-01 | Verificar no mercado fornecedor a compatibilidade das exigências do edital de licitação.     | <b>Responsáveis:</b> BEATRIZ PESSOA, BARROS | ELITA GONCALVES<br>ALYNE BATISTA |
| P-02 | Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado. | <b>Responsáveis:</b> BEATRIZ PESSOA, BARROS | ELITA GONCALVES<br>ALYNE BATISTA |

**Ações de Contingência**

- |      |   |   |                                  |
|------|---|---|----------------------------------|
| C-01 | Abrir processo de emergência, caso se justifique, elaborando novo procedimento licitatório; Instrução de um novo processo de contratação com correção das falhas identificadas. | <b>Responsáveis:</b> BEATRIZ PESSOA, BARROS | ELITA GONCALVES<br>ALYNE BATISTA |
|------|---|---|----------------------------------|

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento



*Beatriz Elita Gonçalves Pessoa*  
**BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA**  
 Equipe de Planejamento

*Alyne Batista Barros*  
**ALYNE BATISTA BARROS**  
 Equipe de Planejamento